

Estância de São José dos Campos  
Prefeitura

Caixa Postal 204  
Estado de São Paulo

LEI Nº 1602  
de 16 de junho de 1971

PUBLICADA NO JORNAL  
Boletim do Município  
Nº 74 de 19/06/71

A Câmara Municipal de São José dos Campos aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças um crédito especial na importância de Cr\$7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzeiros) aplicado como auxílio e subvenção ao Cartório Eleitoral da Comarca de São José dos Campos.

Artigo 2º - Fica anulada, parcialmente, a verba codificada sob nº 4601-3120.10, do orçamento vigente, até o limite máximo de Cr\$7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzeiros).

Artigo 3º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta da anulação da dotação que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos,  
16 de junho de 1971.

~~Sobral~~  
Sérgio Sobral de Oliveira  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e um.

  
Ângela Aparecida Moura  
Chefe do Deptº de Administração

SSO/SA/LPT